

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Mobiliário Escolar e Mobiliário de escritório para atender os alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino e os setores administrativos e unidades escolares do Municipal de Cametá/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Estes mobiliários são elementos de apoio ao processo de ensino, a sua aquisição visa prover as escolas da rede de ensino municipal com os materiais necessários proporcionando aos alunos e comunidade escolar o desenvolvimento de suas atividades dentro da escola. Além disso, faz-se necessário a reposição das carteiras escolares que se encontram deterioradas pelo tempo e já não atendem de forma ideal as necessidades das escolas.

2.2 A falta desses materiais, em especial os destinados aos alunos, compromete a eficácia das ações governamentais atinentes a gestão pública e a garantia dos direitos dos educandos, pois o mobiliário escolar tem papel fundamental no desempenho dos discentes, que devem ser assegurados na qualidade do serviço ofertados pela administração pública.

3. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Considerando o Decreto Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993". Com fluxo nos Artigos;

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas.

Considerando o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A presente licitação visa o **registro de preços** para prestação de serviços de forma parcelada, nos termos do artigo 3º, II, do Decreto Municipal n.º 44/2018. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Apesar das quantidades estimadas neste Termo de Referência

(Item 13), os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar. Os valores ofertados nas propostas permanecerão registrados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. Ante o exposto solicito abertura de processo licitatório autuado na modalidade Pregão com Registro de Preços, forma Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO E OS SETORES ADMINISTRATIVOS E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA.

4. DA ESTIMATIVA

4.1 Em se tratando de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, os valores estimados em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexecutabilidade das propostas/lances vencedores.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento das despesas objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, a cada 30 (trinta) dias, após o recebimento e encaminhamento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.

5.2 A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal, cópia do contrato, recibo de quitação da nota (sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento).

6. FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto será feita de forma diferida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante requisição devidamente assinada.

6.2 Após homologada a licitação, tendo sido devidamente firmada a Ata de Registro de Preços entre as partes, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do CONTRATO, dentro do prazo de até 5 (CINCO) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.3.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;

6.3.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMC/SEMED;

6.3.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;

6.3.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

6.3.5 O(s) material(is) e equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, vedada apresentação de atestado genérico.

8. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 A CONTRATADA deverá realizar as entregas dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento das solicitações de fornecimento, com suas respectivas quantidades por meio de Nota de Empenho;

8.2 Os equipamentos deverão ser de primeira qualidade, novos, sem qualquer defeito de fabricação;

8.3 A entrega será realizada parceladamente, no Almoxarifado Central da SEMED, localizado à Av. Benjamin Constant, 438 – Bairro Central - CEP 68.400-000 – Cametá-Pa, em horário comercial, de segunda a sexta feira.

8.4 A CONTRATADA deverá realizar a substituição dos itens avariados ou com defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1 Será realizada após constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município de Cametá – CGM, ao licitante declarado vencedor.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93, ou seja, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

11. VIGÊNCIA DA ARP

11.1 A Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/02.

13. ESPECIFICAÇÃO

MOBILIÁRIO ESCOLAR			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA COM PRANCHETA: Carteira escolar com prancheta universitária para destro ou canhoto em resina dermoplástica ABS, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal /vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de parafusos autoatarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 03 (lápis ou caneta). Prancheta medindo 56cmx33,5 cm. Na cor Azul.	Unid.	10.000
2	CONJUNTO DE MESA ESCOLAR COM 4 CADEIRAS – Para educação infantil em resina dermoplástica ABS, com tampa de mesa em MDF. Mesa: Profundidade: 0,88m. Largura: 0,88m. e Altura: 0,58m Cor Azul Cadeiras: L: 0,51m, A: 0,58m, P:0,36m, Assento L;0,33m, P:0,32m	CJ	1.000
3	CONJUNTO COLETIVO – Tam. 01 (CJC-01) para alunos com altura entre 0,93 e 1,16 Cm	CJ	500
4	CONJUNTO ALUNO - CJA – 04 ABS para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m	CJ	800
5	CONJUNTO ALUNO - CJA – 05 ABS para alunos com altura entre 1,46m e 1,76m	CJ	800
6	CONJUNTO PROFESSOR-CJA – ABS para professor	CJ	1.000
7	QUADRO BRANCO: confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou	Unid.	1.000

	Preto Espessura da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente; Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Medida: 250x120 cm; Garantia 3 anos para defeitos de fabricação.		
MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
8	CADEIRA GIRATÓRIA: modelo secretária, sem braços especificação: com estrutura em aço com pintura na cor preta, com tratamento antiferruginoso, assento e encosto com estofamento em espuma injetada em poliuretano, curvatura lombar no encosto, espessura média de 50mm e revestido em tecido crepe 100% poliéster na cor azul marinho (noturno), alavanca localizada no lado direito na parte inferior do assento (mecanismo de base a gás), espuma injetada de alta densidade, assento: 420x420mm (mínimo), formato anatômico. Encosto: 300x400mm (mínimo), formato anatômico.	Unid.	600
9	CADEIRA TIPO LONGARINA: 03 lugares, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. Garantia mínima de 01 ano.	Unid.	300
10	MESA DE ESCRITÓRIO: altura 75cm x largura: 120cm, profundidade 60cm, pés em metalon 50x30, tampo em mdp, acabamento com fita de borda, gaveteiro com 2 gavetas em mdp, com duas chaves.	Unid.	500
11	ESTANTE EM AÇO: módulo de estante desmontável e regulável com sete prateleiras, formando seis vãos de armazenagem. Com dimensões mínimas a: 2430 mm x l: 920 mm x p: 450 mm; colunas em perfil i, medindo 35mm x 35 mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm; com perfurações a 50 mm para regulagem da altura das prateleiras deverão ser produzidas em chapa em aço com espessura de 0,6 mm com reforço tipo ômega e acabamento com dobras triplas nas laterais. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 60 kg. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e anti - ferruginoso, pintadas por sistema eletrostático a pó, na cor cinza.	Unid.	150
12	ARMÁRIO EM AÇO: confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e 24 (0,60mm), 02 portas c/ chave e puxador, 04 prateleiras, medidas mínimas 195cmx90cmx38cm (AxLxP), cor cinza.	Unid.	150

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a contratação dos serviços objeto deste Termo, correrão a conta do orçamento do Fundo de Valorização da Educação (FUNDEB) e Fundo Municipal de Educação (FME), tendo como ordenadora de despesa a Secretaria Municipal de Educação do município de Cametá-PA.

Aprovo, em 10/08/2021, o presente Termo de Referência nos Termos do Art. 14 da IN nº 02 SLTI-MPOG de 30 de abril de 2008.

Patrícia do S. Barros de Medeiros

Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº. 003/2021

Cametá - Pará

PATRÍCIA DO SOCORRO BARRO DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 03/2021